

LEI Nº 488

De 11.03.1991

SÚMULA : cria e denomina Escola Municipal.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Cria e denomina de Telmo Octavio Müller, a Escola Municipal de 1ª a 4ª série, sediada a Rua Ignácio Felipe, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um.

OSVALDO AGOSTINI
Prefeito Municipal